



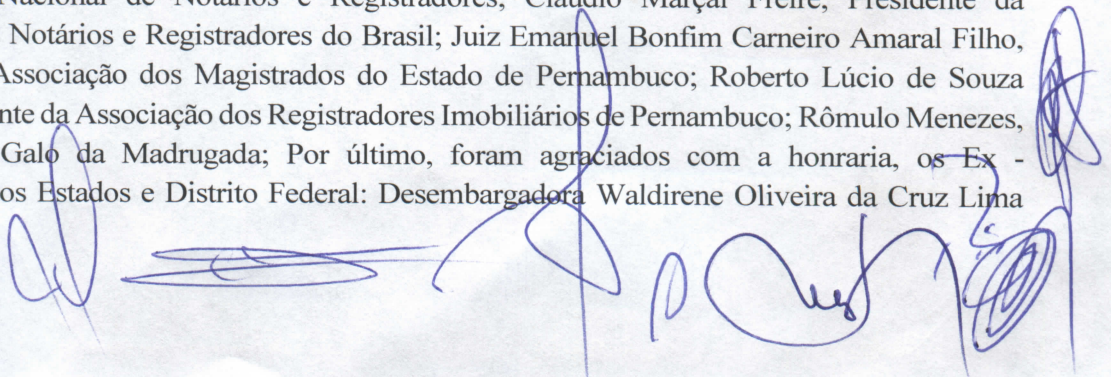
Encontro de Colégio Permanente de Corregedores Gerais  
dos Tribunais de Justiça do Brasil

**80° ENCOGE - Encontro Nacional do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais  
dos Tribunais de Justiça do Brasil  
07 a 09 de fevereiro de 2019  
RECIFE – PE**

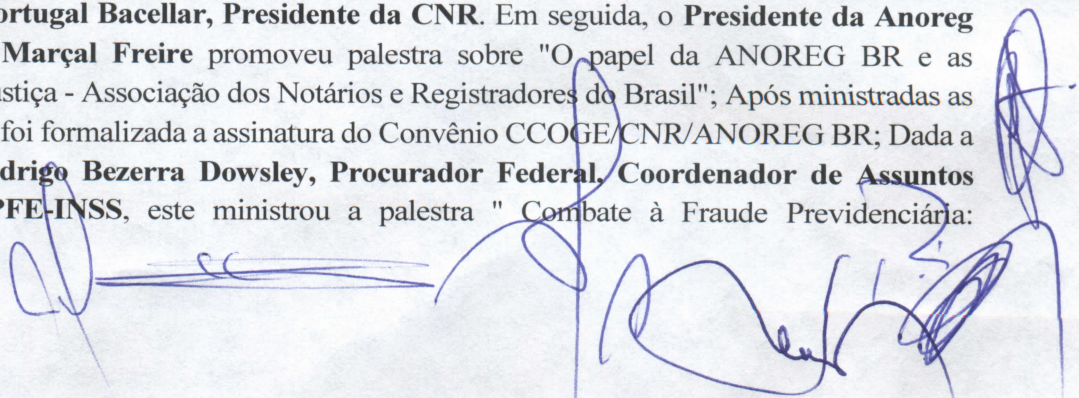
**ATA DO 80° ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-  
GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - ENCOGE**

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Recife-Pernambuco, deu-se início ao 80° ENCOGE - ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, com o tema "**EFICIÊNCIA, GESTÃO E TECNOLOGIA**", sob a presidência do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE). Compuseram a mesa Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos; o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins; o Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, neste ato representado por ; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo; o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado Eriberto Medeiros, o Prefeito da cidade do Recife, Geraldo Júlio de Mello Filho e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção PE, Bruno Baptista; Após a execução do Hino Nacional pela banda da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, os trabalhos foram abertos em sessão solene no Salão Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, situado na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, às dezessete horas, com a presença dos Desembargadores Corregedores de todos os Estados e do Distrito Federal; Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, abriu a 80ª edição do Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE); Em sequência, houve o pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo; Passou-se a palavra ao Excelentíssimo

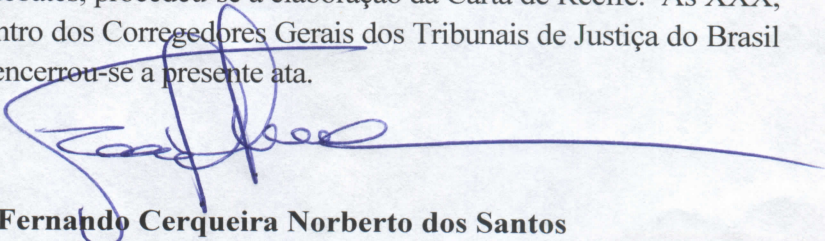
Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; Na oportunidade, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil procedeu à entrega da medalha de Honra ao Mérito "Desembargador Décio Antônio Erpen" à Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 1ª Vice Presidente do CCOGE, a qual representou os demais Corregedores Gerais de Justiça dos Estados e Distrito Federal: Desembargador Júnior Alberto Ribeiro - TJAC; Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza - TJAL; Desembargador Carmo Antônio de Souza - TJAP; Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior - TJAM; Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá - TJBA; Desembargador Teodoro Silva Santos - TJCE; Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa - TJDF; Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior - TJES; Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho - TJGO; Desembargador Marcelo Carvalho Silva - TJMA; Desembargador Luiz Ferreira da Silva - TJMT; Desembargador Sérgio Fernandes Martina - TJMS; Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães - TJPA; Desembargadora Diracy Nunes Alves - Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará; Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - TJPB; Desembargador José Augusto Gomes Aniceto - TJPR; Desembargador; Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil; Desembargador Hilo de Almeida Souza - TJPI; Desembargadora Denise Oliveira César - TJRS; Desembargador Henry Petry Júnior - TJSC; Desembargador Roberto Lucas Pacheco - Corregedor Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina; Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco - TJSP; Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva - TJSE; Desembargador João Rigo Guimarães - TJTO; Em seguida, foram agraciadas com a honraria as seguintes autoridades: Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Geraldo OG Nicéas Marques Fernandes; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, Ex - Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil; Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Desembargador Jones Figueirêdo Alves, Diretor - Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE; Desembargador Fausto Valença de Freitas, Ex - Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil; Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, Ex - Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil; Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais, Ex - Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil; Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Ex - Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém do Estado do Pará; Desembargador José Fernando Lima Souza, Ex - Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, representado pelo seu filho, Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas; Rogério Portugal Bacellar, Presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores; Cláudio Marçal Freire, Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil; Juiz Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco; Roberto Lúcio de Souza Pereira, Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de Pernambuco; Rômulo Menezes, Presidente do Galo da Madrugada; Por último, foram agraciados com a honraria, os Ex - Corregedores dos Estados e Distrito Federal: Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima



Cordeiro, Ex - Corregedora Geral de Justiça do Estado do Acre; Desembargador Paulo Barros da Silva Lima, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas; Desembargador Francisco Darival Beserra Primo, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará; Desembargador Walter Carlos Lemes, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado de Goiás; Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Ex - Corregedora Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; Desembargador Carlos Eduardo Contar, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná; Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí; Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado de Roraima; Desembargadora Iolanda Santos Guimarães, Ex - Corregedora Geral de Justiça do Estado de Sergipe; Desembargador Elvécio de Brito Maia Neto, Ex - Corregedor Geral de Justiça do Estado de Tocantins; Em seguida, passou-se ao pronunciamento do **Excelentíssimo Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, Corregedor Nacional de Justiça**, que apresentou a palestra magna intitulada "As Metas do CNJ e o Cumprimento do Horário de Expediente Pelos Magistrados"; Ao final, encerraram-se os trabalhos, com a apresentação do poeta repentista Dedé Monteiro e execução do Hino do Estado de Pernambuco pela banda da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; No turno matutino do dia 08 (oito) de fevereiro de dois mil e dezenove, após o credenciamento protocolar, o Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil (CCOGE), abriu o segundo dia do evento, saudando aos presentes, dando início à execução da Pauta Administrativa, com a eleição dos demais membros da Comissão Executiva do CCOGE, sendo eleitos: Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cesar Santos, Corregedora Geral de Justiça do Estado da Bahia, como 1ª Vice Presidente; Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas, como 2º Vice Presidente; Desembargadora Denise Oliveira Cezar, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, como 1ª Secretária; Desembargadora Elvira de Almeida Silva, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, como 2ª Secretária; Desembargador José Jorge Ribeiro de Luz, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Rondônia, como 1º Tesoureiro; Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Tocantins, como 2º Tesoureiro; Em seguida, iniciou-se a votação de propostas de alterações no Estatuto do CCOGE e no Regulamento da Medalha de Honra ao Mérito "Décio Antônio Erpen", sendo as propostas enviadas pelo whatsapp para todos os Corregedores, e a proposta de alteração referente ao Regulamento da Medalha apresentada por via física, com todas as sugestões acatadas; Em sequência, foi dada a palavra ao **Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças - Presidente do TJSP, Ex Presidente do CCOGE**, que ministrou a palestra "O Colégio e sua responsabilidade na padronização dos procedimentos". Em seguida, o **Juiz Marcos de Lima Porta - TJSP**, discorreu sobre "O direito administrativo disciplinar dos Magistrados"; seguiu-se a palestra "O papel da CNR e as Corregedorias de Justiça - Confederação Nacional de Notários e Registradores", apresentada por **Dr. Rogério Portugal Bacellar, Presidente da CNR**. Em seguida, o **Presidente da Anoreg BR, Dr. Cláudio Marçal Freire** promoveu palestra sobre "O papel da ANOREG BR e as Corregedorias de Justiça - Associação dos Notários e Registradores do Brasil"; Após ministradas as primeiras palestras, foi formalizada a assinatura do Convênio CCOGE/CNR/ANOREG BR; Dada a palavra ao **Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Procurador Federal, Coordenador de Assuntos Estratégicos da PFE-INSS**, este ministrou a palestra " Combate à Fraude Previdenciária:



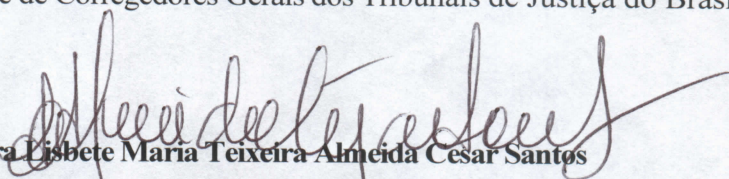
Cooperação Interinstitucional entre o INSS e as Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça"; Após intervalo para almoço, foi apresentada a primeira palestra da tarde do 80º ENCOGE, com o tema "Banco Nacional de Falências", apresentada pelo **Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor Geral de Justiça do Trabalho**; Na sequência, deu-se início à segunda palestra com o tema "Controle do teletrabalho pelas Corregedorias", tendo como expositor **Dr. Henrique José Lins da Costa, membro da Comissão de teletrabalho do TRT 6ª Região**; os Senhores **Rodrigo de Medeiros Cavalcanti de Lima e Alan Teles, Assistentes de Tecnologia de Informação - CGJ/TJPE**, expuseram a palestra "Tecnologia da Informação para a Fiscalização Estratégica - Projetos SICOR e SICASE - TJPE"; Em seguida, **Valtércio Ronaldo de Oliveira, Conselheiro do CNJ**, discorreu sobre a "Saúde do Magistrado e Servidor"; o tema "Instrumentos de Incentivo à Produtividade Visando à Celeridade na Prestação Jurisdicional" foi exposto pelo **Desembargador Carmo Antônio de Souza, Corregedor Geral de Justiça Em Exercício - TJAP**, juntamente com o **Juiz Nilton Bianchini Filho, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - TJAP**; Concluídas as exposições, deu-se início à discussão da matéria institucional. No turno matutino do dia 09 (nove) de fevereiro de dois mil e dezenove, foi realizada a avaliação do 80º ENCOGE; Em seguida, foram discutidas e votadas as proposições apresentadas pelos Desembargadores, as quais foram inseridas na Carta de Recife. Concluídos os debates, procedeu-se à elaboração da Carta de Recife. Às XXX, foi declarado encerrado o 80º Encontro dos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil - ENCOGE e, nada mais havendo, encerrou-se a presente ata.



**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



**Desembargadora Disbete Maria Teixeira Almeida Cesar Santos**

Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia

1ª Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



**Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza**

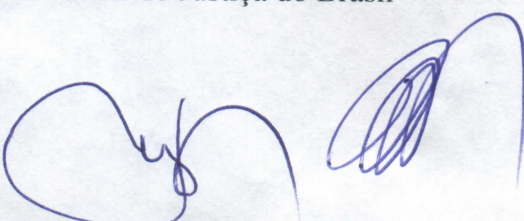
Corregedora Geral de Justiça do Estado de Alagoas

2º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargadora Denise Oliveira Cezar**

Corregedora Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

1ª Secretária do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



*Elvira Maria de Almeida Silva*  
**Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva**

Corregedora Geral de Justiça do Estado do Sergipe

2ª Secretária do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargador José Jorge Ribeiro de Luz**

Corregedor Geral de Justiça do Estado de Rondônia

1º Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

*João Rigo Guimarães*  
**Desembargador João Rigo Guimarães**

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Tocantins

2º Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

*Emílio Salomão Resedá*  
**Desembargador Emílio Salomão Resedá**

Corregedor Geral de Justiça do Interior Estado da Bahia

*Alberto Ribeiro*  
**Desembargador Júnior Alberto Ribeiro**

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Acre

*Carmo Antônio de Souza*  
**Desembargador Carmo Antônio de Souza**

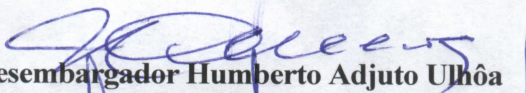
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amapá

*Lafayette Carneiro Vieira Júnior*  
**Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior**

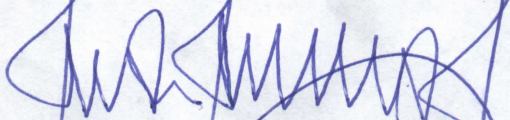
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas

*Teodoro Silva Santos*  
**Desembargador Teodoro Silva Santos**

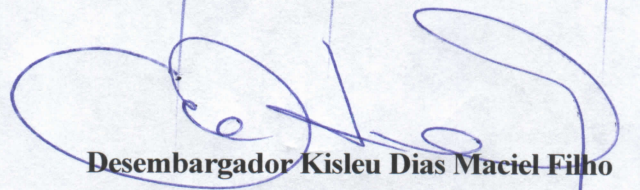
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará



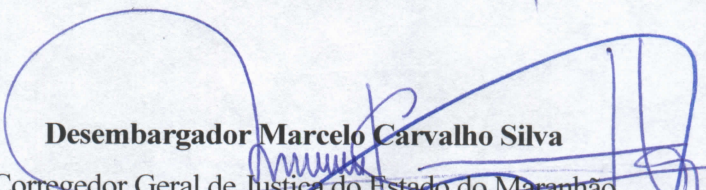
**Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa**  
Corregedor Geral de Justiça do Distrito Federal



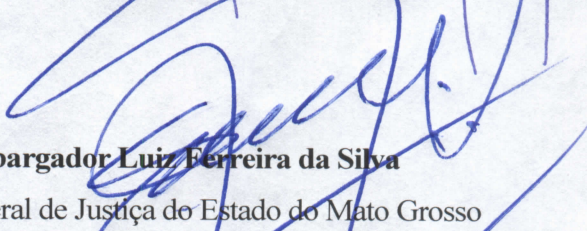
**Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo



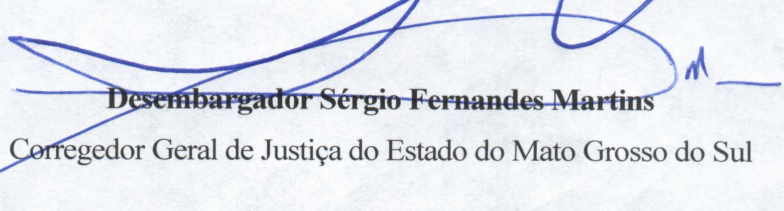
**Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Goiás



**Desembargador Marcelo Carvalho Silva**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Maranhão

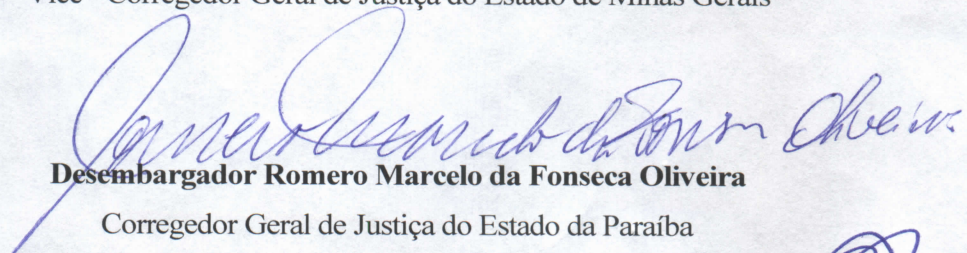


**Desembargador Luiz Ferreira da Silva**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso




**Desembargador Sérgio Fernandes Martins**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

**Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo**  
Vice - Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais



**Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba



**Desembargador José Augusto Gomes Aniceto**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná

**Desembargador Hilo de Almeida Sousa**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador Amaury Moura Sobrinho**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

**Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento**  
Representando o Corregedor Geral de Justiça do Estado de Roraima

**Desembargador Henry Petry Júnior**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

**Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Santos**  
Corregedor Geral de Justiça do Estado de São Paulo



## **ATA DO 80º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – ENCOGE**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na **SALA 202 DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE**, Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Bairro Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, deu-se início à **OFICINA de JUÍZES CORREGEDORES E AUXILIARES** com a temática “**CÍVEL E GESTÃO**”, sob a coordenação do **JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, DR. MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES**. Os trabalhos tiveram início às 10:10.

Inicialmente, discursou o Juiz Coordenador **MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES**, afirmando a importância da pontualidade para início das oficinas temáticas, e a grandiosidade dos temas que serão debatidos na presente oficina temática.

Em ato contínuo, deu-se a palavra ao *Sr. Gilberto Melo - Parecerista jurídico - econômico- financeiro, perito especialista em cálculos judiciais e precatórios e propositor da tabela de atualização monetária aprovada pelo XI ENCOGE*, ministrou a palestra “**SOLUCIONANDO O GARGALO DA EXECUÇÃO COM A PARAMETRIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS**” onde explanou sobre a problemática do processo de execução (execução e cumprimento de sentença). Também foi apresentado o eixo lógico: pedido>dispositivo>cálculo. Apresentou-se a problemática de que um processo de conhecimento demora 19 meses e um de execução demora 56 meses de tramitação. E que a maior causa da demora seria a falta de clareza nas decisões, as quais na maioria são decisões inexecutáveis, ou submetidas a interpretação extensiva pelos contadores judiciais e por peritos das partes. E se não bastasse a problemática na interpretação da sentença, a análise da sentença deve ser restritiva, não deixando margem para interpretação extensiva da contadoria. As principais controvérsias na interpretação são: as datas fixadas na sentença; a mudança de moedas; a existência de um critério de uniformização de correção monetária; falta de taxas de juros; regime de capitalização e termos iniciais; falta de previsão do critério de dedução de pagamentos (art. 354 CPC);







falta de parâmetros para cálculos específicos, como desapropriação, pensionamento, etc. Para a solução para o gargalo da execução, foi apresentado a utilização do RPL – Resumo dos Parâmetros de Liquidação; o RPL e os cálculos acompanham a decisão; atualização dos cálculos em apenas um clique; uma ferramenta financeira auxiliará o Assessor e o Magistrado na elaboração de dispositivos completos, com RPL e cálculo; o dispositivo não terá subjetividades, mas comandos diretos que levam a um resultado apenas; a utilidade da uniformização dos critérios.

Como os benefícios da parametrização seriam: decisões efetivamente liquidadas; celeridade na execução; visão financeira do processo; diminuição de recursos; atualização por um clique; melhor possibilidade de mediação e conciliação; produtividade e eficiência.

Como proposição restou consignado:

1. Uniformizar os procedimentos de cálculos quanto às de matérias de ordem pública (cm, jm, ha, despesas processuais)
2. Propor limites aos contadores e peritos, quanto à interpretação e ampliação de entendimentos legais ou jurisprudenciais
3. Estimular a realização de seminários e audiências públicas sobre a efetividade da execução na Justiça Estadual
4. Proceder à implantação do RPL – Resumo de Parâmetros de liquidação nos Tribunais, que irão acompanhar as sentenças, evitando diferentes interpretações

Passada a palavra ao *Dr. Luis Eduardo Saraiva Câmara - Coordenador da COPLANT/TJPE e a Juíza Fernanda Pessoa Chuahy de Paula - Juíza Assessora Especial - CGJ/TJPE*, que ministrou a palestra “PROGRAMA ALÉM DAS METAS/SELOS/JUSTIÇA EFICIENTE – TJPE”.

Inicialmente apresentou-se a importância da gestão por resultados. A importância de definir metas e objetivos estratégicos. Também apresentou-se o programa da “Justiça Eficiente”, cujos objetivos é a excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento.





Inicialmente, foi apresentado o cenário desafiador existente no Estado de Pernambuco onde das 567 Unidades Judiciárias, em 83 não haviam juízes titulares. Que o programa se destina basicamente em realizar a capacitação, apoio e monitoramento nas Comarcas com maior grau de congestionamento processual. Realizando basicamente serviço de secretaria, com suporte administrativo, com a total submissão da equipe ao Juiz competente.

A Metodologia do programa Justiça Eficiente é o levantamento de dados na unidade solicitante; visita de diagnóstico e de orientação; plano de ação; execução do plano.

O resultado do programa Justiça Eficiente foi: 31 unidades atendidas; 50.082 atos cartorários realizados; 640 casamentos comunitários; 08 meses de execução.

Apresentado o Programa Muito Além das Metas, evidenciou a importância do engajamento do gestor da unidade judicial com as metas delegadas pelo CNJ, inclusive com a utilização de premiação as unidades mais produtivas. Também foi evidenciado a existência da publicação da produtividade das unidades judiciais no diário oficial. A existência de premiação para servidores mais produtivos e eficientes.

Já para a premiação do Selo de Gestão Eficiente (reconhecimento das unidades de 1º grau que se destacaram pela produtividade, agilidade e eficiência da gestão cartorária), deu-se com a divisão das Unidades em 18 Grupos de Competência. Os critérios utilizados foram: casos pendentes de baixa líquido; taxa de congestionamento líquida; tempo médio de sentença; percentual de processos críticos em relação aos total de casos pendentes.

Dos resultados obtidos no programa Justiça Eficiente restaram: o saneamento das unidades; redução do congestionamento e melhorias dos indicadores; disseminação da cultura de Gestão por Resultado; elaboração de cursos de aperfeiçoamento específicos; compartilhamento de boas práticas.

Em seguida, a *Juíza Suélvia dos Santos Reis Nemi - Juíza Auxiliar da CGJ/TJBA*, palestrou sobre “LIMPEZA DE FLUXOS E JULGAMENTOS TEMÁTICOS – TJBA”

Inicialmente o fundamento da medida está na necessidade constante de melhoria da prestação jurisdicional com vistas à redução do tempo de duração do processo. Das





especificações do programa evidenciou-se: que a periodicidade seria mensal; o período abrangido será de fevereiro a novembro de cada ano; com o intervalo de tempo de 15 dias entre a semana de limpeza de fluxos e a semana de julgamentos temáticos; repetição dos temas durante duas vezes ao ano (cível e consumidor); que não haverá suspensão dos prazos processuais durante a semana de limpeza de fluxos; que não haverá interrupção de atendimento, na Unidade Judiciária, a advogados partes em nenhuma das duas semanas.

Restou evidenciado que nos Cartórios Integrados, o serviço de atendimento, durante a semana de limpeza de fluxos temáticos, permanecerá sendo feito pela Diretora de Atendimento, com auxílio de um servidor de cartório e, no máximo, dois estagiários de Direito.

Que durante a semana de julgamentos temáticos deverá o Magistrado priorizar o julgamento de processos com conclusão há mais de 100 dias e relacionados à Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Já o magistrado titular de cada unidade judiciária terá até o segundo dia útil da semana seguinte para informar à CGJ da produtividade do Cartório relativa à Semana de Limpeza de Fluxos Temáticos e a produtividade do Gabinete referente à semana de julgamentos temáticos.

Nos Cartórios Integrados, a comunicação da produtividade do cartório será feita pelo juiz corregedor do cartório integrado.

No que tange a premiação para a produtividade, no mês de janeiro do ano seguinte, será aferida a produtividade anual do cartório e dos juízes (titulares, substitutos, auxiliares, em exercício) das unidades judiciárias integrantes desta ordem de serviço, com elaboração de ranking.

Como conclusão, restou exposto que o objetivo da referida proposta é criar métodos alternativos viáveis para um impulsionamento dos feitos nas serventias judiciais, conferindo um aumento na prática dos atos cartorários e na resolução efetiva dos processos, através da prolação de sentenças que analisem o mérito das demandas,





proporcionando um incremento na produtividade geral nas unidades judiciárias, com o monitoramento mensal pela CGJ.

À Tarde, houve a discussão sobre o tema “A REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO DE CONCILIADORES QUANTO À AUDIÊNCIA PREVISTA NO ART. 334 DO CPC”, com a **votação por maioria**, a referida proposição restou aprovada pelos membros.

### **VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES:**

AFIGURA-SE COMO PROPOSIÇÃO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES DA JUSTIÇA, EM CUMPRIMENTO À POLÍTICA JUDICIÁRIA DE TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSES SUBMETIDOS À APRECIÇÃO JURISDICIONAL, O ESTIMULO À CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, DE PROFISSIONAIS DA MESMA ÁREA DE ATUAÇÃO, E DE SERVIDORES DOS TRIBUNAIS QUE ATUEM NA ATIVIDADE DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO, NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELA ENFAM E PELO CNJ, PARA A FORMAÇÃO E DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ART. 334, DO CPC, ESTIMULANDO E DISSEMINANDO ASSIM A PACIFICAÇÃO SOCIAL E A SOUÇÃO DE CONFLITOS.

